

NOVO
CORONAVÍRUS
COVID-19

CAMPINAS

PROTOCOLO SANITÁRIO MUNICIPAL

14

Caderno

SETOR AUTOMOTIVO

INCLUI INDÚSTRIA AUTOMOTIVA, CONCESSIONÁRIAS
E REVENDEDORAS DE VEÍCULOS E OFICINAS DE
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ENTRE OUTROS

Este protocolo é complementar ao caderno 1 e se aplica aos empregadores,
funcionários e clientes.



EDIÇÃO 1
SETEMBRO DE 2020

EM CONFORMIDADE COM O PLANO SÃO PAULO COM A ADEQUAÇÃO DAS
MEDIDAS PREVENTIVAS EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO LOCAL.



PREFEITURA DE
CAMPINAS

SECRETARIA
DE SAÚDE

DEVISA Departamento de
Vigilância em Saúde



COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO
DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA
PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

SUMÁRIO

I. APRESENTAÇÃO DO CADERNO 14.....	3
14.1. Protocolo Sanitário para manutenção de veículos	5
1. DISTANCIAMENTO SOCIAL	6
2. HIGIENE PESSOAL.....	7
3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, SUPERFÍCIES E OBJETOS	8
4. COMUNICAÇÃO.....	9
5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE.....	10
14.2. Protocolo Sanitário para indústria automotiva	12
1. DISTANCIAMENTO SOCIAL	13
2. HIGIENE PESSOAL.....	14
3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, SUPERFÍCIES E OBJETOS	15
4. COMUNICAÇÃO.....	16
5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE.....	17
14.3. Protocolo Sanitário para concessionárias e revendedoras de veículos.....	19
1. DISTANCIAMENTO SOCIAL	20
2. HIGIENE PESSOAL.....	21
3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, SUPERFÍCIES E OBJETOS	22
4. COMUNICAÇÃO.....	24
5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE.....	25
II. DECLARAÇÃO DE ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL	27

I. APRESENTAÇÃO DO CADERNO 14

Este caderno apresenta o Protocolo Sanitário Municipal destinado ao setor AUTOMOTIVO, organizado em 3 subsetores:

14.1. Manutenção de veículos: protocolo válido para oficinas mecânicas, auto centers, trocas de óleo, oficinas de som automotivo, oficinas de peças automotivas, oficinas de vistoria veicular e unidades de manutenção veicular em postos de gasolina, entre outros.

14.2. Indústria automotiva: protocolo válido para indústria de automóvel, caminhões, tratores, implementos agrícolas e motocicletas, entre outros.

14.3. Concessionárias e revendedoras de veículos: protocolo válido para concessionárias de veículos, lojas de automóveis multimarcas e feirões de fábricas de automóveis, entre outros.

Este conteúdo deve ser conhecido e aplicado de forma complementar e indissociável do Protocolo Sanitário Municipal INTERSETORIAL E DE AMBIENTES, do caderno 1 que você encontra no site. Acesse:



www.covid-19.campinas.sp.gov.br

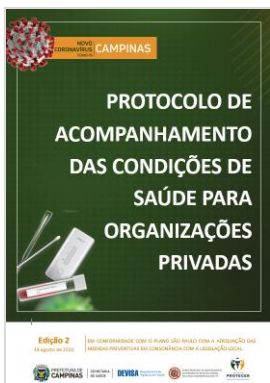
O conteúdo foi desenvolvido a partir dos seguintes referenciais:

- O Protocolo Sanitário do Setor Automotivo do PLANO SÃO PAULO, apresentado pelo governo do estado.
- Legislação municipal vigente.
- Orientações e protocolos das autoridades sanitárias municipais com respaldo legal no Código Sanitário Estadual - Decreto 12.342/78 capitulado nos livros IV e V.
- Guia de Vigilância Epidemiológica. Vigilância de Síndromes Respiratórias Agudas COVID-19. Secretaria de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde. 05 de agosto 2020.



Importante esclarecer que a existência de um Protocolo Sanitário Municipal dedicado ao setor não autoriza sua abertura. O objetivo do protocolo sanitário é, baseado em evidências, determinar as medidas de controle para prevenção da infecção pelo novo coronavírus – COVID 19 considerando as especificidades de cada setor. A autorização para o funcionamento dos setores em Campinas, está diretamente relacionada à classificação do risco no município segundo os critérios do Plano São Paulo. Para checar a situação de abertura dos negócios na cidade, acompanhe o site www.covid-19.campinas.sp.gov.br.

Cabe destacar que a **obrigatoriedade da Declaração de Estabelecimento Responsável para a permissão de funcionamento permanece**. Orientação na página 27.



É recomendado aos responsáveis do setor conhecerem o Protocolo de Acompanhamento das Condições de Saúde para Organizações Privadas. Participem dessa iniciativa! O objetivo do protocolo é **orientar os gestores das organizações privadas quanto à prevenção e acompanhamento das condições de saúde de seus trabalhadores**, que inclui a realização de Testes para a COVID-19, visando prevenir a disseminação da COVID-19 nos ambientes de trabalho.

Subsetor

14.1. Protocolo Sanitário para manutenção de veículos

Protocolo válido para oficinas mecânicas, auto centers, trocas de óleo, oficinas de som automotivo, oficinas de peças automotivas, oficinas de vistoria veicular e unidades de manutenção veicular em postos de gasolina, entre outros.

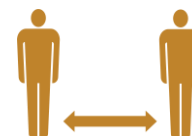
OBS: Este protocolo deve ser conhecido e aplicado conjuntamente com o Protocolo Sanitário Municipal INTERSETORIAL E DE AMBIENTES, apresentado no caderno 1.

Acesse: www.covid-19.campinas.sp.gov.br



1. DISTANCIAMENTO SOCIAL

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Implementar o serviço 'leva e traz' como iniciativa para evitar a entrada de clientes na oficina.	Recomendável	Não se aplica
Na recepção, sinalizar preferencialmente no chão, ou em local visível, a posição em que as pessoas devem aguardar atendimento, respeitando o distanciamento mínimo (1,5 metro).	Obrigatório	Não se aplica
O uso de salas de reuniões e de apoio (Exemplos: refeitório, vestiários e área de descanso) deve ser limitado a grupos pequenos que possibilite o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas.	Obrigatório	Obrigatório
Não realizar atividades promocionais e campanhas que possam causar aglomerações nas lojas físicas e em outros canais de venda. Manter suspensos todos os eventos.	Obrigatório	Obrigatório

2. HIGIENE PESSOAL

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
<p>Disponibilizar na entrada da loja e em bancadas, recipientes com álcool em gel 70%.</p> <p>Sempre que possível, dar preferência para dispensadores de álcool sem toque de mãos.</p>	Obrigatório	Não se aplica
<p>O uniforme deve ser vestido no trabalho e no final do expediente deve ser adequadamente condicionado em saco plástico até que possa ser lavado em casa.</p> <p><u>Atenção:</u> O funcionário deve usar o uniforme exclusivamente no trabalho.</p>	Recomendável	Não se aplica
<p>Incentivar a lavagem de mãos com água e sabão líquido e secar com papel toalha descartável após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, tocar em superfícies de uso comum ou objetos de trabalho compartilhados, após manusear o lixo e antes e após a colocação da máscara.</p>	Obrigatório	Obrigatório
<p>Disponibilizar equipamentos de proteção individual para os trabalhadores que realizam limpeza dos veículos (avental, luva, bota impermeável, máscara de proteção e óculos).</p> <p>Nos procedimentos de limpeza recomenda-se <u>não</u> utilizar ar comprimido ou água sob pressão, ou qualquer outro método que possa gerar respingos ou aerossóis.</p>	Obrigatório	Não se aplica

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, SUPERFÍCIES E OBJETOS

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Ao finalizar os trabalhos no veículo de um cliente, realizar a higienização de acessórios internos e externos do veículo.	Obrigatório	Não se aplica
Ao receber o veículo na oficina, realizar a higienização de maçanetas externas, volante, manopla, forração lateral, alavanca de câmbio e acessórios internos que possam ser manuseados pelo mecânico.	Obrigatório	Não se aplica
Antes de iniciar os trabalhos em um automóvel, proteger bancos, volante e manoplas do veículo.	Recomendável	Não se aplica
Ao fazer a manutenção no interior do veículo manter as janelas ou portas abertas para renovação do ar interno.	Obrigatório	Não se aplica
Na loja: Intensificar a limpeza e desinfecção com álcool 70% ou substituto em locais de alto toque, tais como maçanetas, corrimão, balcões, botões de máquina de café, torneiras etc.	Obrigatório	Não se aplica
Fornecer água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões, filtros de água, purificadores ou bebedouros, cada um deve ter seu próprio copo. Os bebedouros de uso direto (acionamento por botão) devem ser trocados ou desativados, sendo recomendados os modelos com funcionamento por torneiras que servem exclusivamente para encherem garrafas ou copos. Estimular o uso individual de garrafas de água (recipiente com tampa).	Recomendável	Recomendável
Não usar ventilador e manter o ambiente aberto e arejado. Se for imprescindível o uso de ar-condicionado, é obrigatório garantir a manutenção periódica e limpeza semanal do sistema de ar-condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana.	Obrigatório	Não se aplica

4. COMUNICAÇÃO

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Informar ao cliente a importância de higienização do ar-condicionado e troca do filtro para aumentar a capacidade de filtragem do sistema e reduzir a circulação de patógenos no interior do veículo (devido ao novo coronavírus ser um vírus de transmissão respiratória).	Recomendável	Recomendável
Destacar no Mural da empresa as medidas de prevenção à Covid-19. Utilizar as informações disponíveis em: https://covid-19.campinas.sp.gov.br	Obrigatório	Não se aplica
Afixar cartazes sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras, conforme Resolução Estadual da SES nº 96, republicada em 04/07/2020.	Obrigatório	Não se aplica
Orientar quanto à obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os colaboradores e terceiros, em todos os ambientes.	Obrigatório	Obrigatório

5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
<p>Monitorar entre os trabalhadores a presença dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.</p> <p>EM CRIANÇAS considera-se também a obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.</p> <p>EM IDOSOS a febre pode estar ausente, e são considerados critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.</p> <p>Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.</p>	Obrigatório	Obrigatório
<p>Realizar a aferição de temperatura dos funcionários diariamente no início do turno.</p> <p>Orientar a buscar o Sistema de Saúde caso a temperatura esteja acima de 37,8° C, e/ou apresente sintomas respiratórios.</p> <p>OBS: Caso não seja possível utilizar medidores de temperatura sem contato, a higienização do termômetro com álcool 70% deve ser realizada a cada uso.</p>	Recomendável	Recomendável
<p>Em caso de contato domiciliar com suspeito ou confirmado de COVID-19, os funcionários devem ser afastados do trabalho inicialmente por 7 dias, quando será reavaliado o quadro clínico e epidemiológico. Se confirmação do caso fonte como COVID-19, manter afastamento total por 14 dias.</p>	Obrigatório	Não se aplica

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Funcionários com condições ou fatores de risco para agravamento pela COVID-19 devem receber atenção especial, priorizando-se sua permanência na residência em teletrabalho ou trabalho remoto ou, ainda, em atividade ou local que reduza o contato com outros trabalhadores e o público, quando possível.	Obrigatório	Não se aplica
Instituir um protocolo de testagem para COVID-19 para os funcionários da empresa; as orientações estão disponíveis em “Protocolo de Acompanhamento das Condições de Saúde para Organizações Privadas”. Acesse em: https://covid-19.campinas.sp.gov.br	Recomendável	Não se aplica

Subsetor

14.2. Protocolo Sanitário para indústria automotiva

Protocolo válido para indústria de automóvel, caminhões, tratores, implementos agrícolas e motocicletas, entre outros.

OBS: Este protocolo deve ser conhecido e aplicado conjuntamente com o Protocolo Sanitário Municipal INTERSETORIAL E DE AMBIENTES, apresentado no caderno 1.

Acesse: www.covid-19.campinas.sp.gov.br



1. DISTANCIAMENTO SOCIAL

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Preferir a ocupação de apenas uma pessoa por veículo de <i>test drive</i> (quando for necessário levar duas pessoas, a segunda deve sentar-se no banco de trás do lado oposto ao motorista). Os vidros devem ser mantidos abertos e o ar-condicionado desligado.	Recomendável	Recomendável
Os ambientes devem estar sinalizados preferencialmente no chão ou em local visível, para que as pessoas mantenham o distanciamento mínimo (1,5 metro).	Obrigatório	Não se aplica
O uso de salas de reuniões e de apoio (Exemplos: refeitório, vestiários e área de descanso) deve ser limitado a grupos pequenos que possibilite o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas.	Obrigatório	Obrigatório

2. HIGIENE PESSOAL

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Disponibilizar na entrada da loja e em bancadas, recipientes com álcool em gel 70%. Sempre que possível, dar preferência para dispensadores de álcool sem toque de mãos.	Obrigatório	Não se aplica
Promover o uso da balaclava sempre que o uso de capacete for necessário.	Obrigatório	Obrigatório
O uniforme deve ser vestido no trabalho e no final do expediente deve ser adequadamente condicionado em saco plástico até que possa ser lavado em casa. Atenção: O funcionário deve usar o uniforme exclusivamente no trabalho.	Recomendável	Não se aplica
Incentivar a lavagem de mãos com água e sabão líquido e secar com papel toalha descartável após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, tocar em superfícies de uso comum ou objetos de trabalho compartilhados, após manusear o lixo e antes e após a colocação da máscara.	Obrigatório	Obrigatório

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, SUPERFÍCIES E OBJETOS

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Higienizar os veículos após cada troca de usuário, e antes de utilizar um carro da empresa ou alugado para deslocamentos ao trabalho.	Obrigatório	Não se aplica
Higienizar os veículos de transporte de materiais ao menos no início de cada turno.	Obrigatório	Não se aplica
Intensificar a limpeza e desinfecção com álcool 70% ou substituto em locais de alto toque, tais como maçanetas, corrimão, balcões, botões de máquina de café, torneiras etc.	Obrigatório	Não se aplica
Fornecer água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões, filtros de água, purificadores ou bebedouros, cada um deve ter seu próprio copo. Os bebedouros de uso direto (acionamento por botão) devem ser trocados ou desativados, sendo recomendados os modelos com funcionamento por torneiras que servem exclusivamente para encherem garrafas ou copos. Estimular o uso individual de garrafas de água (recipiente com tampa).	Recomendável	Recomendável
Não usar ventilador e manter o ambiente aberto e arejado. Se for imprescindível o uso de ar-condicionado, é obrigatório garantir a manutenção periódica e limpeza semanal do sistema de ar-condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana.	Obrigatório	Não se aplica

4. COMUNICAÇÃO

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Destacar no Mural da empresa as medidas de prevenção à Covid-19. Utilizar as informações disponíveis em: https://covid-19.campinas.sp.gov.br	Obrigatório	Não se aplica
Afixar cartazes sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras, conforme Resolução Estadual da SES nº 96, republicada em 04/07/2020.	Obrigatório	Não se aplica
Orientar quanto à obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os colaboradores e terceiros, em todos os ambientes.	Obrigatório	Não se aplica

5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
<p>Monitorar entre os trabalhadores a presença dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.</p> <p>EM CRIANÇAS considera-se também a obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.</p> <p>EM IDOSOS a febre pode estar ausente, e são considerados critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.</p> <p>Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.</p>	Obrigatório	Obrigatório
<p>Realizar a aferição de temperatura dos funcionários diariamente no início do turno.</p> <p>Orientar a buscar o Sistema de Saúde caso a temperatura esteja acima de 37,8º C, e/ou apresente sintomas respiratórios.</p> <p>OBS: Caso não seja possível utilizar medidores de temperatura sem contato, a higienização do termômetro com álcool 70% deve ser realizada a cada uso.</p>	Recomendável	Recomendável
<p>Em caso de contato domiciliar com suspeito ou confirmado de COVID-19, os funcionários devem ser afastados do trabalho inicialmente por 7 dias, quando será reavaliado o quadro clínico e epidemiológico. Se confirmação do caso fonte como COVID-19, manter afastamento total por 14 dias.</p>	Obrigatório	Não se aplica

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Funcionários com condições ou fatores de risco para agravamento pela COVID-19 devem receber atenção especial, priorizando-se sua permanência na residência em teletrabalho ou trabalho remoto ou, ainda, em atividade ou local que reduza o contato com outros trabalhadores e o público, quando possível.	Obrigatório	Não se aplica
Instituir um protocolo de testagem para COVID-19 para os funcionários da empresa; as orientações estão disponíveis em “Protocolo de Acompanhamento das Condições de Saúde para Organizações Privadas”. Acesse em: https://covid-19.campinas.sp.gov.br	Recomendável	Não se aplica

Subsetor

14.3. Protocolo Sanitário para concessionárias e revendedoras de veículos

Protocolo válido para concessionárias de veículos, lojas de automóveis multimarcas e feirões de fábricas de automóveis, entre outros.

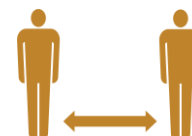
OBS: Este protocolo deve ser conhecido e aplicado conjuntamente com o Protocolo Sanitário Municipal INTERSETORIAL E DE AMBIENTES, apresentado no caderno 1.

Acesse: www.covid-19.campinas.sp.gov.br



1. DISTANCIAMENTO SOCIAL

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
O atendimento aos clientes nas concessionárias deve ser feito com controle de acesso ao showroom, a fim de evitar aglomeração de pessoas. As visitas deverão, preferencialmente, ser agendadas previamente.	Obrigatório	Não se aplica
Na recepção, sinalizar preferencialmente no chão, ou em local visível, a posição em que as pessoas devem aguardar atendimento, respeitando o distanciamento mínimo (1,5 metro).	Obrigatório	Não se aplica
Preferir a ocupação de apenas uma pessoa por veículo no <i>test drive</i> (quando for necessário levar duas pessoas, a segunda deve sentar-se no banco de trás do lado oposto ao motorista). Os vidros devem ser mantidos abertos e o ar-condicionado desligado.	Recomendável	Recomendável
O uso de salas de reuniões e de apoio (Exemplos: refeitório, vestiários e área de descanso) deve ser limitado a grupos pequenos que possibilite o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas.	Obrigatório	Obrigatório
Não realizar atividades promocionais e campanhas que possam causar aglomerações nas lojas físicas e em outros canais de venda. Manter suspensos todos os eventos.	Obrigatório	Obrigatório

2. HIGIENE PESSOAL

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Fornecer máscaras faciais a todos os colaboradores, e se necessário às pessoas que vierem a entrar no interior da loja, informando o modo correto de utilização e exigindo seu uso.	Obrigatório	Não se aplica
Disponibilizar na entrada da loja e em bancadas, recipientes com álcool em gel 70%. Sempre que possível, dar preferência para dispensadores de álcool sem toque de mãos.	Obrigatório	Não se aplica
Promover o uso da balaclava sempre que o uso de capacete for necessário.	Obrigatório	Obrigatório
O uniforme deve ser vestido no trabalho e no final do expediente deve ser adequadamente condicionado em saco plástico até que possa ser lavado em casa. <u>Atenção:</u> O funcionário deve usar o uniforme exclusivamente no trabalho.	Recomendável	Não se aplica
Incentivar a lavagem de mãos com água e sabão líquido e secar com papel toalha descartável após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, tocar em superfícies de uso comum ou objetos de trabalho compartilhados, após manusear o lixo e antes e após a colocação da máscara.	Obrigatório	Obrigatório

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, SUPERFÍCIES E OBJETOS

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Cobrir áreas de manuseio comum pelo público em veículos de <i>test drive</i> e do showroom (como volante, câmbio, bancos, maçanetas, etc.) com película protetora descartável e higienizar a cada uso.	Obrigatório	Não se aplica
Fazer a higienização do interior e exterior dos veículos de <i>test drive</i> a cada uso, e dos veículos do showroom com maior frequência do que é realizado atualmente.	Obrigatório	Não se aplica
Ao receber o veículo na oficina, cobrir bancos, volante e manoplas com película protetora descartável.	Recomendável	Não se aplica
Ao receber o veículo na oficina, realizar a higienização de maçanetas externas, volante, manopla, forração lateral, alavanca de câmbio e acessórios internos que possam ser manuseados pelo mecânico.	Obrigatório	Não se aplica
Ao finalizar os trabalhos de revisão ou manutenção na oficina, realizar a higienização interna e externa do veículo.	Obrigatório	Não se aplica
Intensificar a limpeza e desinfecção com álcool 70% ou substituto em locais de alto toque, tais como maçanetas, corrimão, balcões, botões de máquina de café, torneiras etc.	Obrigatório	Não se aplica
Não usar ventilador e manter o ambiente aberto e arejado. Se for imprescindível o uso de ar-condicionado, é obrigatório garantir a manutenção periódica e limpeza semanal do sistema de ar-condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana.	Obrigatório	Não se aplica

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
<p>Fornecer água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões, filtros de água, purificadores ou bebedouros, cada um deve ter seu próprio copo.</p> <p>Os bebedouros de uso direto (acionamento por botão) devem ser trocados ou desativados, sendo recomendados os modelos com funcionamento por torneiras que servem exclusivamente para encherem garrafas ou copos.</p> <p>Estimular o uso individual de garrafas de água (recipiente com tampa).</p>	<p>Recomendável</p>	<p>Recomendável</p>

4. COMUNICAÇÃO

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Informar ao cliente a importância de higienização do ar-condicionado e troca do filtro para aumentar a capacidade de filtragem do sistema e reduzir a circulação de patógenos no interior do veículo (devido ao novo coronavírus ser um vírus de transmissão respiratória).	Recomendável	Recomendável
Destacar no Mural da empresa as medidas de prevenção à Covid-19. Utilizar as informações disponíveis em: https://covid-19.campinas.sp.gov.br	Obrigatório	Não se aplica
Afixar cartazes sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras, conforme Resolução Estadual da SES nº 96, republicada em 04/07/2020.	Obrigatório	Não se aplica
Orientar quanto à obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os colaboradores e terceiros, em todos os ambientes.	Obrigatório	Não se aplica

5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

Compromisso empregadores, funcionários e clientes.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
<p>Monitorar entre os trabalhadores a presença dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.</p> <p>EM CRIANÇAS considera-se também a obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.</p> <p>EM IDOSOS a febre pode estar ausente, e são considerados critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.</p> <p>Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.</p>	Obrigatório	Obrigatório
<p>Realizar a aferição de temperatura dos funcionários diariamente no início do turno.</p> <p>Orientar a buscar o Sistema de Saúde caso a temperatura esteja acima de 37,8º C, e/ou apresente sintomas respiratórios.</p> <p>OBS: Caso não seja possível utilizar medidores de temperatura sem contato, a higienização do termômetro com álcool 70% deve ser realizada a cada uso.</p>	Recomendável	Recomendável
<p>Em caso de contato domiciliar com suspeito ou confirmado de COVID-19, os funcionários devem ser afastados do trabalho inicialmente por 7 dias, quando será reavaliado o quadro clínico e epidemiológico. Se confirmação do caso fonte como COVID-19, manter afastamento total por 14 dias.</p>	Obrigatório	Não se aplica

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Funcionários com condições ou fatores de risco para agravamento pela COVID-19 devem receber atenção especial, priorizando-se sua permanência na residência em teletrabalho ou trabalho remoto ou, ainda, em atividade ou local que reduza o contato com outros trabalhadores e o público, quando possível.	Obrigatório	Não se aplica
Instituir um protocolo de testagem para COVID-19 para os funcionários da empresa; as orientações estão disponíveis em “Protocolo de Acompanhamento das Condições de Saúde para Organizações Privadas”. Acesse em: https://covid-19.campinas.sp.gov.br	Recomendável	Não se aplica

II. DECLARAÇÃO DE ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL

O responsável pelo estabelecimento deverá realizar a capacitação on-line para obter a "Declaração de Estabelecimento Responsável". Ao aceitar o Termo de Compromisso, demonstra sua responsabilidade social para o controle da pandemia adotando medidas de prevenção e proteção de seus funcionários e clientes.

A Declaração é obrigatória para o retorno das atividades e deverá ser impressa e exposta em local visível no estabelecimento para fiscalização da população e do poder público.

DECLARAÇÃO DE ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL



ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ ABERTO COM O COMPROMISSO DE MANTER AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA O CONTROLE DA PANDEMIA DE COVID-19 E PROTEÇÃO DE SEUS FUNCIONÁRIOS E CLIENTES

Nome do Estabelecimento
12.123.123/0001-12

Nome do Responsável Legal
123.456.789-10

EMITIDO EM:
02 de junho de 2020



PREFEITURA DE CAMPINAS

SECRETARIA DE SAÚDE

DEVISA Departamento de Vigilância em Saúde



COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)



Acesse: covid-19.campinas.sp.gov.br

Dica: Precisa de cartazes de orientação para clientes, funcionários e clientes?

No site, você encontra algumas opções disponíveis para Download e impressão.